
EDITAL DE SELEÇÃO

PROGRAMA ENFERMEIRO TRAINEE DO INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS II - BAIXADA SANTISTA

O Instituto de Infectologia Emílio Ribas II - Baixada Santista, mantendo sua missão, visão e valores, divulga oficialmente a abertura das inscrições para seleção do III Programa de Enfermeiros Trainees.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

- a) Desenvolvimento pessoal e profissional para o enfermeiro recém-formado;
- b) Contribuição para formação de profissionais comprometidos com valores voltados para ética, humanização e trabalho em equipe alinhados à cultura da empresa;
- c) Inserção no mercado de trabalho;
- d) Atração e retenção de talentos;
- e) Obtenção de experiência profissional para o enfermeiro recém-formado;
- f) Preenchimento de possíveis vagas futuras com profissionais já treinados;
- g) Mostrar-se ao mercado de trabalho como uma instituição proativa, dinâmica e comprometida com a sociedade.

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Serão 5 (cinco) vagas e destinam-se à área da Enfermagem. Caso haja interesse da instituição poderão ser classificados mais ou menos candidatos, dependendo do desempenho destes.

São requisitos básicos para inscrição do candidato:

- a) Recém-graduados no curso de Enfermagem com (Conclusão do Curso de Enfermagem no período de **janeiro de 2017 a junho de 2019**).
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

3. TEMPO DE DURAÇÃO

O Programa de ENFERMEIRO TRAINEE terá duração de 1 (um) ano.

4. ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA DE ENFERMEIRO TRAINEE

- Profissional que tenha se formado entre o período de janeiro de 2017 a junho de 2019 em curso superior de enfermagem.
- O programa tem previsão de início para primeiro semestre de 2020.
- Os Enfermeiros trainees serão contratados sob o regime CLT com prazo determinado de 1 (um) ano.
- Horário a ser cumprido durante o programa: 07:00 às 13:00 ou 13:00 às 19:00.
- Carga horária: 36 horas semanais.
- Escala: 6 x 1.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ENFERMEIRO TRAINEE

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 19/08/2019 a 20/09/2019, através do site www.emilioribasbs.org.br

Deverá ser preenchido ficha de inscrição e em anexo:

- Currículo atualizado;
- Diploma de bacharel no curso de enfermagem ou Declaração de Conclusão de Curso
- Carteira de Identidade Profissional (COREN SP).

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos anexados deverão estar em um dos seguintes formatos (DOC, PDF e JPEG).

6. NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO QUANDO:

- As informações não forem verdadeiras.
- O currículo não for anexado.
- O candidato não enviar todos os documentos solicitados neste edital.
- O candidato não atender aos critérios exigidos no Programa.

7. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em 4 etapas. Todas as etapas serão de caráter eliminatório.

Os candidatos deverão atingir, no mínimo 70 %, da pontuação em cada etapa.

7.1 Primeira Etapa (Análise de Currículo)

A primeira etapa do processo seletivo consistirá em uma análise curricular que será realizada no período de 23/09/2019 a 08/10/2019.

7.1.1 Convocação

Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados por e-mail e será divulgado lista em 09/10/2019, através do site: www.emilioribasbs.org.br para realização da segunda etapa.

7.2 Segunda Etapa (Prova)

7.2.1 Prova

Será realizada uma prova composta por questões de múltipla escolha e redação.

- A prova será realizada no dia 26/10/19 às 9:00 na Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, Campus Guarujá.
- Os candidatos deverão comparecer com 1 hora de antecedência, **munidos de RG, e confirmação do e-mail de convocação para segunda etapa**, caneta azul ou preta.
- O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados não poderá realizar a prova.
- Não haverá revisão de prova.

7.2.2 Instruções

Tempo previsto para a realização da prova será de 3 horas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Realizar a leitura cuidadosamente de todas as questões e escolher a opção que julgar correta.

Marcar na folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, a letra correspondente à alternativa escolhida.

A interpretação das questões e tema da redação fazem parte do processo de avaliação, não sendo permitido perguntas.

Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas, empréstimos e comunicação entre candidatos, bem como o uso de livros, equipamentos (eletrônicos ou não), inclusive relógio. O não-cumprimento dessas exigências implicará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

Ao concluir a prova, permanecer em seu lugar e comunicar ao fiscal. Aguardar autorização para devolver o Caderno de Prova juntamente com Cartão-Resposta, devidamente assinados.

7.2.3 Convocação dos Aprovados

Os candidatos aprovados na segunda etapa serão convocados para a terceira etapa no dia 14/11/2019 por e-mail e será divulgado lista através do site: www.emilioribasbs.org.br

7.3 Terceira Etapa (Dinâmica em Grupo)

Os candidatos aprovados na prova participarão de uma dinâmica em grupo que será realizada nos dias 21/11/2019 e 22/11/2019.

A dinâmica em grupo será coordenada pela Coordenação de Enfermagem, Educação Continuada e Psicologia.

7.3.1 Convocação dos Aprovados

Os candidatos aprovados na terceira etapa serão convocados para a quarta etapa por e-mail e será divulgado lista em 27/11/2019, através do site: www.emilioribasbs.org

7.4 Quarta Etapa (Entrevista)

As entrevistas serão coordenadas pela Coordenação de Enfermagem, Educação Continuada e Psicologia.

A entrevista será realizada em 04/12/2019 e 05/12/2019 e informada por e-mail e lista divulgada, através do site: www.emilioribasbs.org

7.4.1 Convocação dos Aprovados

Os candidatos aprovados serão convocados por e-mail e será disponibilizada lista em 16/12/2019, através do site: www.emilioribasbs.org.br

Os candidatos aprovados serão informados pelo RH sobre o processo admissional.

8 . RESULTADO FINAL

8.1 Empate

Se houver empate os critérios de desempate entre os candidatos seguirão à ordem:

- Maior nota na prova.
- Melhor desempenho na dinâmica de grupo.

8.2 Aprovação e Classificação

A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao IIER - BS deliberar sobre a aproveitamento dos candidatos aprovados observado o número de vagas existentes.

8.3 Desclassificação

- Será desclassificado o candidato que não se apresentar no dia e hora, marcados para participar das etapas que for convocado.
- Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).
- É de inteira responsabilidade do candidato buscar informações quanto aos resultados em todas as etapas de seleção e apresentar-se quando convocado.

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos aprovados iniciarão suas atividades em 08/01/2020.

10. DESLIGAMENTO

O desligamento do Enfermeiro Trainee poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência de seu contrato e motivos abaixo:

- Descumprimento de normas e regras estabelecidas pela instituição e/ou Programa de Enfermeiro Trainee.
- Desrespeito aos superiores, colegas de trabalho, familiares e visitantes.
- Descumprimento das atividades solicitadas pelo Instituto de Infectologia Emílio Ribas II – Baixada Santista.
- Falta de assiduidade e interesse.

- Problemas de caráter pessoal, conduta ética e sigilo profissional.
- Por decisão do Instituto de Infectologia Emílio Ribas II – Baixada Santista.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Ao término do Programa o Enfermeiro Trainee será avaliado e poderá ser promovido para a função Enfermeiro Assistencial caso haja disponibilidade de vaga na Instituição. Não havendo vagas disponíveis, o Enfermeiro Trainee terá seu contrato encerrado.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Lei 8.080/90, 19 de setembro de 1990, Lei 8142/90, 28 de dezembro de 1990. Política Nacional de Humanização. Programa Nacional de imunização. Portaria N. 1.820, de 13 de agosto de 2009. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Norma Regulamentadora (NR32), Semiologia e Semiotécnica, Sistematização da Assistência de Enfermagem, Cálculo de Medicação, Assistência de enfermagem na saúde do adulto, Assistência de enfermagem na saúde mental, Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, Assistência de enfermagem em hemoterapia, Cuidados na prevenção de lesões de pele e tratamento, Atualização das Diretrizes de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE)/ (GUIDELINES 2015), Segurança do Paciente, Resíduos Hospitalares, Infecção Hospitalar (epidemiologia, prevenção e controle), Precauções e Isolamentos.

Recomendações Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32-** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1

BRASIL. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde; 1986.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Decreto n.94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.

HINKLE, J.L, CHEEVER, K.H. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgico:13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

MALAGUTTI, W. Feridas – conceitos e atualidades:1 ed. São Paulo: Martinari ,2015.

MARTINS, M.A.Manual de Infecção Hospitalar – Epidemiologia, Prevenção e Controle: 2 ed. Rio de Janeiro: Medsi,2001.

MORAES, M.S. Assistência de Enfermagem em Infectologia: 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

POSSO M.B.S. Semiologia e Semiotécnica: 1ed.São Paulo: Atheneu, 2010.

NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Porto Alegre: Artmed, 2015.

SOARES, N.R.C.G.W. Administração de Medicamentos na Enfermagem:10 ed. São Paulo: Ac Farmacêutica, 2012.